



Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15 de agosto de 1996).

RESOLUÇÃO Nº 209/CONSUN/2010.

*Indefere o recurso dos alunos do Curso de
Direito, da Unidade de Chapecó.*

O Conselho Universitário da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no uso de suas competências, ouvida a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º - *Indeferir o recurso, mantendo a decisão do colegiado do Curso de **Direito**, da Unidade de Chapecó, que denegou a oferta de disciplina de Estágio de Prática Jurídica IV, em regime concentrado aos Requerentes, nos termos do Parecer nº 206/Consun/2010, o qual é parte integrante desta Resolução.*

Art. 2º - *Esta Resolução entra em vigor nesta data.*

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 09 de dezembro de 2010.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.